



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Câmara Municipal de Ferreiros **não possui cotas para o exercício da atividade parlamentar**, possuindo apenas a Lei Municipal de nº 1.136/2024 (Fixa a verba de representação do Presidente do Poder Legislativo para a Legislatura 2025 a 2028, e dá outras providências) que regulamenta a Verba de Representação do Presidente da Casa Legislativa.

Ferreiros, 02 de junho de 2025

TARCÍSIO SARAIVA BORBA DE MENESES

PRESIDENTE

LABOR OMNIA VINCIT